



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2021**  
**De 29 de abril de 2021**

Estabelece os atos administrativos necessários para o plano de adequação do município de Tomar do Geru para atender o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido para o Município de Tomar do Geru, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente DECRETO, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal n 10. 540, de 05 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos poderes Executivo e Legislativo municipal, e demais órgão da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

**§ 1º** - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no município, mesmo que estes permitam a comunicação entre si, por intermédio de transmissão de dados.

**§2º** - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a Administração Orçamentária, Financeira e Patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da contabilidade aplicada ao setor público, dos órgãos de que trata o caput deste artigo.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tomar do Geru, 29 de abril de 2021

PEDRO SILVA COSTA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL